



Lei Ordinária nº 7116 de 30 de abril de 1999

Ementa: Estabelece critérios a serem observados no pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA referente ao exercício de 1999.

Autor: Poder Executivo

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. de 30/04/1999, edição nº 22629 , na página nº 1

Data de início da vigência: 30 de abril de 1999

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 30 de abril de 1999

Apelido:

Assunto: IPVA

Tags: IPVA, Propriedade de Veículos Automotores, exercício de 1999

Situação: Não consta revogação expressa